



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROCESSO N.º:	84280/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
CNPJ:	03.214.160/0001-21
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
NÚMERO OS:	5960/2017
EQUIPE TÉCNICA:	LEANDRO INFANTINO FRANCA, RICHARD MACIEL DE SA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	8
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	9
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	15
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	19
5.4.2. Dívida Pública.....	20
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	20
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	21
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	22
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	24
5.6.1. Despesa Total.....	24
5.6.2. Educação.....	25
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	25
5.6.2.1.1. Ensino.....	25
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	26
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	26
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	27



5.6.3. Saúde.....	28
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	28
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	29
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	29
5.6.4. Pessoal.....	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	30
5.6.4.2. Limites Legais.....	31
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	32
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	33
5.8.1. Audiências públicas.....	33
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	34
5.8.3. Conselhos.....	35
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	35
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	36
5.8.6. Comissão de Transição.....	36
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	37
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	40
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	41
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	41
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	44
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	44
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	51
Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	51
Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	54
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	55
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	55
Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra.....	55
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	56
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	57
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	57
Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	58
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	64
Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	69
Anexo 4 - DÍVIDA.....	73
Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	73
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	73
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	74
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	74
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	74
Anexo 5 - RECEITA.....	77
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	77
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	77



Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	78
Anexo 6 - ENSINO.....	79
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	79
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	79
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	80
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	80
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	81
Anexo 7 - SAÚDE.....	82
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	82
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	82
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	83
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	84
Anexo 8 - PESSOAL.....	85
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Janeiro a Junho.....	85
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo /Julho a Dezembro.....	87
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	89
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	90
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	90
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	91
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	91
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	95
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	95
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	95



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 22/05/2017 a 30/05/2017 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 5960/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	19/03/1752
Área Geográfica	13.420,626
Distância Rodoviária do Município à Capital	534 KM
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	15.274

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais



e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,81	0,81	0,67	0,87	0,16	0,90	0,74	18
2013	0,81	0,63	1,00	0,08	0,00	0,61	0,57	57
2014	0,75	0,64	0,26	0,46	0,35	0,72	0,53	87
2015	0,63	0,55	1,00	0,44	0,00	0,61	0,58	74
2016	0,49	0,63	0,47	0,43	0,00	0,77	0,48	76

Site TCE (índice IGFM TCE-MT)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

A edição 2016 do Índice de Gestão Fiscal dos Municípios (IGFM - TCE MT) ressalta a situação das contas públicas municipais. Construído exclusivamente com base em estatísticas oficiais declaradas pelos próprios municípios a este Tribunal por meio do sistema Aplic, o IGF é composto por seis indicadores: Receita Própria, Gastos com Pessoal, Investimentos, Liquidez, Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS. Uma importante característica do IGF é que sua metodologia permite tanto comparação relativa quanto absoluta, isto é, o índice não se restringe a uma fotografia anual, podendo ser comparado ao longo dos anos, por meio de demonstração de dados históricos.

Considerando os índices relativos à receita própria, observa-se que o município de Vila Bela da Santíssima Trindade vem aumentando consideravelmente sua dependência de recursos externos, por conseguinte a participação das receitas de competência municipal vem sendo reduzida dentro do orçamento municipal.

Em contrapartida, o índice relacionado às despesas com pessoal, demonstra que houve aumento



dessas despesas, tendo em vista que o índice aumentou em 2016 a despeito do crescimento da Receita Corrente Líquida (R\$ 59.943.230,53) e o uso da nova metodologia utilizada pelo Tribunal para este cálculo, cujo mecanismo desconsidera receitas oriundas de IRPF descontados dos servidores (Resolução de Consulta nº 29/2016).

Outro índice que demonstra fragilidade financeira do município é o relacionado à liquidez. Pode-se notar que houve redução da capacidade para honrar os compromissos com terceiros, tendo em vista a redução de disponibilidade financeira em 2016. Apesar disso, a capacidade de investimento permanece estável nos últimos três exercícios.

Em se tratando de custo da dívida, esta chegou próximo de zero, em 2016, em decorrência do aumento da Receita Corrente Líquida impulsionada pelo volume de transferências recebidas pelo município.

2. GESTORES

As contas do Município relacionadas ao exercício de 2016 estiveram sob gestão conforme segue:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE	PREFEITO	01/01/2016 A 31/12/2016

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
ELIAS DA CONCEICAO SILVA	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO



ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

b) PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão



do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE para o quadriênio 2014 a 2107, foi instituído pela Lei nº 1098/2013, de 07/01/2014, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007, que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Cabe ressaltar que, desde sua publicação, o PPA sofreu várias alterações. Em destaque, está o exercício de 2016, período em que o planejamento quadrianual sofreu mais mudanças.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.



A LDO do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE , para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei nº 1233/2015, de 21/12/2015, em conformidade com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE para o exercício de 2016 foi publicada no dia 08/01/2015, conforme Lei nº 1238/2015, de 28/12/2015, protocolada na sede deste Tribunal em 16/01/2016 (Processo 7986/2016), em desacordo com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007, a qual determina que o prazo final de envio dessa peça de planejamento deve ocorrer até o dia 15 de janeiro de cada ano, no entanto a intempestividade citada não implicou qualquer prejuízo às atividades de Controle Externo.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 48.860.000,00. Deste valor, destinou-se R\$ 32.321.610,00 ao Orçamento Fiscal e 16.538.390,00 ao da Seguridade Social (OFSS), não havendo dotações para criação de Orçamento de Investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com o art. 165, § 5º da CF.

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou



diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os créditos adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo, demonstram-se as alterações que ocorreram no orçamento, mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 48.860.000,00	R\$ 18.891.091,17	R\$ 6.173.778,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.752.016,87	R\$ 65.172.852,97	33,38%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 8.638.016,87
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 16.020.048,56
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 406.804,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem diminuindo a estimativa de suas receitas nos últimos exercícios, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 37.327.000,00	R\$ 39.560.000,00	R\$ 62.855.000,00	R\$ 53.634.000,00	R\$ 48.860.000,00
Variação %	-	5,98%	58,88%	-14,67%	-8,90%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:



A maior parte dos créditos adicionais tiveram como fonte de financiamento o excesso de arrecadação impulsionado pelo aumento das transferências, o que configura crescimento da dependência do município de recursos oriundos de fontes alheias a sua receita própria, já que se observa redução acentuada na arrecadação de tributos de competência municipal.

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1007	Acesso a Moradia	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1000	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento	R\$ 10.823.990,00	R\$ 13.742.597,89	R\$ 13.537.234,10	98,50%
1018	Administração das Receitas Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1016	Apoio Administrativo	R\$ 4.352.575,00	R\$ 4.970.864,61	R\$ 4.958.649,22	99,75%
1023	Apoio ao Empreendedorismo Municipal	R\$ 99.575,00	R\$ 90.745,77	R\$ 90.745,77	100,00%
1004	Apoio ao Ensino Superior	R\$ 67.500,00	R\$ 65.231,00	R\$ 65.063,38	99,74%
1005	Atenção à Família	R\$ 1.387.400,00	R\$ 1.611.945,85	R\$ 1.519.450,85	94,26%
1006	Atenção à Pessoa Idosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1017	Capacitar	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1011	Desenvolvimento da Agropecuária e Melhoria do Abastecimento	R\$ 503.875,00	R\$ 2.629.912,75	R\$ 2.555.819,47	97,18%
1010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	R\$ 546.925,00	R\$ 804.183,87	R\$ 790.467,55	98,29%
1013	Desenvolvimento do Turismo	R\$ 421.675,00	R\$ 655.970,69	R\$ 356.830,87	54,39%
1002	Educar - Educação Infantil	R\$ 1.396.445,00	R\$ 1.602.230,40	R\$ 1.602.228,12	100,00%
1001	Educar - Ensino Fundamental	R\$ 13.020.755,00	R\$ 17.007.831,39	R\$ 16.914.680,04	99,45%
1019	Encargos Especiais	R\$ 938.600,00	R\$ 1.086.433,76	R\$ 1.047.921,02	96,45%
1014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura	R\$ 7.279.000,00	R\$ 12.326.983,52	R\$ 11.974.197,76	97,13%
1012	Gestão Ambiental	R\$ 149.050,00	R\$ 214.179,82	R\$ 213.762,55	99,80%
1003	Gestão da Educação	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1015	Modernização e Reparelhamento da Administração Municipal	R\$ 69.000,00	R\$ 45.222,58	R\$ 43.755,00	96,75%
1021	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 1.569.444,00	R\$ 1.909.444,00	R\$ 1.740.121,37	91,13%
1021	Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1020	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.240.000,00	R\$ 2.409.000,00	R\$ 2.405.796,04	99,86%
1020	Processo Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1008	Publicidade e Controle Institucional	R\$ 25.000,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	0,00%
1022	Reserva de Contigência	R\$ 461.110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	0,00%
1022	RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 2.750.556,00	R\$ 2.410.556,00	R\$ 0,00	0,00%
1009	Vila Bela - Patrimônio Histórico e Cultural	R\$ 739.525,00	R\$ 1.589.379,07	R\$ 1.460.470,02	91,88%
		R\$ 48.860.000,00	R\$ 65.172.852,97	R\$ 61.277.193,13	
		R\$ 48.860.000,00	R\$ 65.172.852,97	R\$ 61.277.193,13	94,02%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade de:

Nome:	Período:	CRC:
ISALEIA BORGES DE SOUZA	01/01/2016 a 31/12/2016	MT 012558/O-3

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE :

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 47.001.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 64.607.200,79
QER	B/A	1,374

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação, motivado pelo aumento das transferências correntes.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 63.009.954,82
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 59.157.816,82
QED	B/A	0,938

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:

	2012	2013	2014	2015	2016
--	------	------	------	------	------



	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 42.145.498,04	R\$ 45.147.758,45	R\$ 48.143.838,94	R\$ 54.725.914,72	R\$ 60.449.621,10
Despesas Realizadas	R\$ 39.434.036,19	R\$ 41.151.935,05	R\$ 54.263.534,71	R\$ 50.591.144,54	R\$ 57.417.695,45
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.711.461,85	R\$ 3.995.823,40	-R\$ 6.119.695,77	R\$ 4.134.770,18	R\$ 3.031.925,65

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 60.449.621,10
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 57.417.695,45
QREO	A/B	1,052

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE :



5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

1) Houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, desobedecendo ao comando contido no art. 42, caput e Parágrafo Único da LC nº 101/2000. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

1.1) *Inscrição de restos a pagar sem a necessária disponibilidade de caixa.* - DA01

Constatou-se inscrição de restos a pagar na modalidade não processados em montante superior ao que está disponível em caixa, o que necessariamente afetará o equilíbrio patrimonial, orçamentário e financeiro do exercício vindouro. Esta situação é de fácil visualização no quadro de apuração e acompanhamento dos restos a pagar (Quadro 3.2 do Anexo 3), pois se pode notar que o limite para inscrição de restos a pagar não processados é o que sobrou das disponibilidades após abater o que foi inscrito em restos a pagar processados, ou seja, restou-se **R\$ 1.070.084,02 em caixa para fomentar R\$ 2.491.863,09, deixando, portanto, R\$ 1.421.779,07 sem respaldo financeiro.**

Nessa esteira, deve-se realçar que, para um planejamento fiscal responsável e eficaz, deve prevalecer o princípio contábil da prudência, considerando o maior valor para o passivo e o menor para o ativo, assim, conforme ensina o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), esse princípio impõe a escolha da hipótese de que resulte menor patrimônio líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diante dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade.

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 2.479.717,27
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 3.386.733,24
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 514.573,02
QDF	(A-B)/(C+D)	0,635

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há apenas R\$ 0,635 de disponibilidade financeira.

O resultado apresentado demonstra impacto negativo na situação financeira e orçamentária do exercício seguinte, na medida em que os recursos disponíveis do final do exercício de 2016 são insuficientes para fomentar os restos a pagar assumidos no período, o que necessariamente afetará as receitas que serão arrecadadas em 2017, comprometendo, sobretudo, a próxima gestão, que trabalhará para custear a dívida flutuante de R\$ 1.421.588,99 deixada sem respaldo financeiro.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 61.277.193,13
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 3.014.886,60
QIRP	A/B	0,049

Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,049 foram inscritos em restos a pagar no exercício. Apesar do valor pequeno em relação ao total da despesa executada, a maior parte dos restos a pagar inscritos no final do exercício não encontram respaldo financeiro.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)



Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

Esse resultado indica que o saldo financeiro diminuiu em mais de 1 milhão, quando se considera o encerramento do exercício de 2015 como parâmetro, mas a redução de disponibilidade financeira não refletiu contenção de gastos ou de obrigações, implicando impacto fiscal negativo nas contas.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.569.518,38
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 2.479.717,27
QRSF	A/B	0,694

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior, logo esse quociente demonstrará que há saldo financeiro negativo, o que não implica necessariamente uma dificuldade financeira.

O revés financeiro se configura, de fato, quando a redução do caixa não é equalizada no processo de execução de despesa e/ou assunção de obrigações.

A redução de ativos financeiros deve ser considerada nos atos que repercutam no passivo financeiro, portanto o gestor tem o poder-dever de, por prudência, reduzir seus gastos em função da diminuição dos recursos financeiros disponíveis que se desenha no decorrer do período, caso contrário, o impacto financeiro negativo se torna inevitável no final do exercício.

Pensando nisso, o legislador criou os demonstrativos fiscais, que auxiliam o gestor no acompanhamento orçamentário e financeiro, oferecendo instrumentos que ajudam a antever eventuais distorções que possam implicar resultados fiscais negativos, como esse que está sendo apresentado.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da entidade em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE :



5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.511.610,68
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 4.235.012,07
QSF	A/B	0,593

Esse resultado indica que houve déficit financeiro.

DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 1º, parágrafo 1º da LRF

1.1) *Déficit financeiro decorrente do confronto de receitas arrecadadas e despesas pagas (Art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320/64. e Art. 1º, parágrafo 1º da LC 101/00) - DB99*

Para a existência de déficit financeiro, faz-se necessário existir excesso de despesas pagas quando comparadas com o que foi arrecadado no exercício. A LRF ensina que, para uma boa situação fiscal, a execução financeira não pode acontecer dissociada de acompanhamento orçamentário e patrimonial.

Assim, a existência de crédito orçamentário significa tão somente autorização para realizar despesa (empenhar), todavia não se confunde com a existência de recursos financeiros para o pagamento. Então, quando se empenha sem observar o comportamento da arrecadação do exercício, a gestão assume o risco de assumir obrigações sem respaldo financeiro, sacrificando parte das receitas que serão arrecadadas no exercício seguinte.

Esse cenário tem como reflexo o déficit financeiro apresentado, já que houve, no decorrer do exercício, pagamentos de obrigações assumidas em outros exercícios, uma vez que as receitas arrecadadas foram insuficientes para custear o que foi pago em 2016.

O resultado financeiro elencado também pode ser apurado por meio do confronto entre ativo financeiro e passivo financeiro, considerando os créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles



vinculados, conforme ensina a Lei 4.320/64 em seu art. 43, §2º.

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo, assim, o disposto no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

2) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, o que respeita o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000, art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).



1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 59.060.562,09
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada se baseia em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no país ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 59.060.562,09
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000



Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública se constituem nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 59.060.562,09
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 585.009,96

QDDP	A/B	0,009
------	-----	-------

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 48.860.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 66.777.504,23, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2012/2016, revela crescimento na arrecadação, todavia o aumento de receita decorre de esforços alheios, na medida em que a tabela demonstra uma diminuição de receitas próprias e aumento significativo de transferências.



Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 39.270.507,15	R\$ 42.717.217,12	R\$ 47.584.799,83	R\$ 51.552.306,44	R\$ 61.443.174,59
Receita Tributária	R\$ 7.628.798,74	R\$ 7.977.374,54	R\$ 8.270.065,68	R\$ 7.495.319,26	R\$ 6.917.249,76
Receita de Contribuição	R\$ 1.325.676,88	R\$ 1.400.138,32	R\$ 1.434.014,88	R\$ 2.024.746,92	R\$ 1.913.540,55
Receita Patrimonial	R\$ 1.522.488,24	R\$ 749.066,71	R\$ 2.249.158,38	R\$ 1.662.407,14	R\$ 3.375.279,89
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 189.309,76	R\$ 215.489,55	R\$ 201.067,78	R\$ 257.739,98	R\$ 250.161,82
Transferências Correntes	R\$ 31.961.961,39	R\$ 35.812.652,15	R\$ 39.821.510,80	R\$ 45.146.160,69	R\$ 55.019.731,39
Outras Receitas	R\$ 252.896,63	R\$ 637.691,35	R\$ 277.791,39	R\$ 222.740,42	R\$ 114.805,90
Dedução	-R\$ 3.610.624,49	-R\$ 4.075.195,50	-R\$ 4.668.809,08	R\$ 5.256.807,97	-R\$ 6.147.594,72
Receitas de Capital	2.874.990,89	R\$ 2.430.541,33	R\$ 559.039,11	R\$ 1.877.546,73	R\$ 3.164.026,20
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.874.990,89	R\$ 1.052.332,32	R\$ 559.039,11	R\$ 627.546,73	R\$ 3.164.026,20
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.250.000,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 42.145.498,04	R\$ 45.147.758,45	R\$ 48.143.838,94	R\$ 53.429.853,17	R\$ 64.607.200,79
Receita Tributária Própria	R\$ 7.789.046,47	R\$ 8.770.104,00	R\$ 8.730.323,61	R\$ 7.873.190,18	R\$ 7.350.151,34
% de Receita Tributária Própria	18,48%	19,00%	18,13%	14,73%	11,37%
% Média de RTP	16,34%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 11,37%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 3.205.000,00	R\$ 6.829.099,10	92,91%
IPTU	R\$ 75.000,00	R\$ 19.586,03	0,26%
IRRF	R\$ 930.000,00	R\$ 934.284,63	12,71%
ISSQN	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.345.322,86	45,51%
ITBI	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.529.905,58	34,42%



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
ITR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Taxas	R\$ 61.500,00	R\$ 88.150,66	1,19%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 310.000,00	R\$ 415.588,73	5,65%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 101.000,00	R\$ 17.312,85	0,23%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.762.500,00	R\$ 7.350.151,34	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 65.172.852,97, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 61.277.193,13.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 31.408.430,43	R\$ 38.884.333,94	R\$ 45.599.232,85	R\$ 46.474.215,23	R\$ 54.362.402,31
Pessoal e encargos sociais	R\$ 16.399.921,16	R\$ 19.641.893,96	R\$ 21.594.671,55	R\$ 23.940.525,09	R\$ 27.908.288,88
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 18.945,00	R\$ 51.126,16	R\$ 79.579,85	R\$ 69.133,27	R\$ 150.418,82
Outras despesas correntes	R\$ 14.989.564,27	R\$ 19.191.313,82	R\$ 23.924.981,45	R\$ 22.464.556,87	R\$ 26.303.694,61
Despesas de Capital	R\$ 7.051.744,80	R\$ 1.185.904,80	R\$ 7.350.421,33	R\$ 2.315.154,64	R\$ 4.795.414,51
Investimentos	R\$ 6.749.345,58	R\$ 804.994,96	R\$ 7.128.248,44	R\$ 2.109.305,19	R\$ 4.360.823,37
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 302.399,22	R\$ 380.909,84	R\$ 222.172,89	R\$ 205.849,45	R\$ 434.591,14



Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 973.860,96	R\$ 1.081.696,31	R\$ 1.313.880,53	R\$ 1.801.774,67	R\$ 2.119.376,31
Total das Despesas	R\$ 39.434.036,19	R\$ 41.151.935,05	R\$ 54.263.534,71	R\$ 50.591.144,54	R\$ 61.277.193,13
Variação - %		4,35%	31,86%	-6,76%	21,12%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	26,06%	25,80%	25,17%	25,29%	28,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações apresentadas eletronicamente, é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se aumento relevante na aplicação de recursos na Educação, tendo em vista que o município saiu de 25,29%, em 2015, para 28,07%, em 2016.

1) ENSINO 25%



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	74,80%	82,94%	68,94%	78,59%	76,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

O dados históricos apresentados demonstram o cumprimento do dever legal referente à aplicação mínima de recursos da Educação.

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (76,95%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade apresentou os seguintes resultados:



Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	3,0	4,5	5,5	6,5	4,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira. Podendo concluir que, apesar de apresentar evolução na maioria dos índices, há muito a melhorar quando se compara os números com a média do país.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	43,88	0	I	40,65	0	I	7,94%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	5,40	1	I	4,30	1	I	25,58%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	7,70	1	I	6,30	1	I	22,22%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,60	1	I	0,70	1	I	-14,28%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	5,90	0	I	3,40	1	I	73,52%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	11,40	1	I	13,50	1	I	-15,55%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	100,00	0	I	50,00	0.5	I	100,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	50,00	0.5	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Pelos dados apresentados, pode-se notar que o volume de recursos aplicados na Educação não tem gerado resultados consistentes, uma vez que se pode observar que as taxas de reprovação relacionadas à média Brasil são melhores, no entanto os mesmos números demonstram resultados negativos quando comparados com os resultados do próprio município no ano anterior.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	19,85%	20,06%	25,73%	23,56%	25,69%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, inclusive, constata-se aumento de despesas aplicadas na saúde, quando se considera o exercício anterior.

1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	5,5	4,0	6,0	3,0	4,0

Site do TCE MT (Em 20/06/2017)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber:



Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	7,63	0	I	9,85	0	I	-22,53%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	22,90	0	I	19,70	0	I	16,24%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	43,13	0	I	39,41	0	I	9,43%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	18,91	1	I	18,91	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	19,82	1	I	46,67	1	I	-57,53%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	4,58	0	I	7,27	0	I	-37,00%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,01	0	I	0,17	0	I	-94,11%
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	6,55	1	I	541,68	0	I	-98,79%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	32,74	0	I	39,41	0	I	-16,92%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	138,81	1	I	95,13	1	I	45,91%

Portal do TCE

Os dados demonstram evolução na maioria dos indicadores da saúde, o destaque positivo é a redução significativa de mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social, e os demais ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	40,84%	47,46%	43,42%	46,38%	44,33%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	1,89%	2,33%	2,45%	2,63%	2,32%
Limite máximo Fixado - Município	60%				



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	42,73%	49,79%	45,87%	49,01%	46,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 26.183.684,44, correspondente a 44,33% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. Todavia, cabe ressaltar que a redução do índice relacionados a gastos com pessoal ocorreu em virtude da mudança de metodologia de cálculo adotada por este Tribunal, que desconsiderou as receitas decorrentes da arrecadação do IRPF na memória de cálculo.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 1.370.428,95, correspondente a 2,31% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 27.554.113,39, correspondente a 46,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Não houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, cumprindo com o comando do artigo 21, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
JULIANA RAFAELLA SOARES NAVA	01/01/2013	31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei nº 774/2007 que institui o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

Quanto aos pareceres construídos pela UCI, não foram apresentadas irregularidades, portanto houve recomendações à gestão do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Em virtude da falta de apresentação de documentos que possam evidenciar a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, pode-se concluir que houve insurgência ao art. 48, parágrafo único da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, parágrafo único da LRF.

1.1) *Não foram apresentados documentos probatórios da realização de audiências públicas no processo de elaboração das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) - Parágrafo único do Art. 48 da LRF. - DB08*



A inexistência de audiências públicas no processo de construção das peças orçamentárias atenta contra a transparência exigida pela LRF, uma vez que a participação popular nesse processo é indispensável para o alcance do interesse público.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º, da LRF.

2.1) *Inexistência de documentos que comprovem a realização de audiências públicas com a finalidade de avaliar as metas fiscais traçadas para o período - Art. 9º, § 4º, da LRF. - DB08*

Não foram apresentados documentos que pudessem subsidiar a realização de audiências públicas com o fito de analisar o atingimento das metas fiscais traçadas para o exercício de 2016, o que implica falta de acompanhamento de pontos sensíveis no processo de execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Por derradeiro, cabe ressaltar que a falta de publicação nos moldes exigidos pela LRF pode implicar, para o ente, impedimento de receber transferências voluntárias e contratar operações de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária, conforme dispõe o art. 51, §2º da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Em decorrência da falta de documentos probatórios, pode-se concluir que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, afrontando, dessa forma, o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF.

1.1) *Inexistência de documentos que demonstrem que as contas do Chefe do Poder Executivo ficaram à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela elaboração - Art. 49 da LRF. - DB08*

Não foram apresentados, por meio do sistema Aplic, documentos capazes de certificar que as contas do prefeito ficaram à disposição dos cidadãos nos moldes exigidos pela LRF, afetando a transparência e, por consequência, o controle social.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e os de Gestão Fiscal foram elaborados, no entanto não há comprovação de que eles foram publicados, em conformidade com o art. 48 da LRF. DB08.



Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF.

2.1) *Não há documentos que demonstrem que os demonstrativos fiscais foram publicados conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal - art. 48 da LRF. - DB08*

Não há documentos que comprovem a existência de publicação dos demonstrativos fiscais da forma exigida pela LRF

3) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos se refere à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse



contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2016 - TCE/MT-TP.

Resolução Normativa nº 36/2016 - TCE/MT-TP

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



1) Foram observadas às disposições constantes da Resolução Normativa 19/2016-TP-TCE-MT relativas à transição de mandato.

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	1) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do Município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	O planejamento e seu consequente acompanhamento apresentou falhas, no entanto as informações eletrônicas enviadas não são suficientes para emissão de opinião conclusiva acerca dos efeitos positivos ou negativos para a sociedade.
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	2) efetue o acompanhamento efetivo e pleno da receita, mês a mês, de modo a saber se está sendo incrementada ou não, em confronto com as despesas que estão sendo realizadas e suportadas pelos créditos adicionais autorizados, estes não podendo ser respaldados por recursos inexistentes, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;	Não atendida - houve falha no acompanhamento da receita e assunção de obrigações, o que refletiu na existência de saldo financeiro negativo e inscrição de restos a pagar acima da disponibilidade de caixa.
2015	9687/2016	70/2016	22/11/2016	3) envie dentro do prazo designado, por meio do Sistema Aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal, em obediência ao disposto no art. 184 da Resolução Normativa nº 14/2007 e art. 209 da Constituição Estadual do Mato Grosso;	Atendida - as contas anuais de governo foram enviadas respeitando os prazos regulamentares.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	4) realize a inscrição de restos a pagar observando a disponibilidade financeira do Município e conforme as condições legais impostas pela LRF, de modo a evitar o desequilíbrio das contas públicas, bem como envie, a este Tribunal, tempestivamente, os informes a que está obrigado, de forma a não prejudicar a fiscalização realizada por este Tribunal;	Não atendida - houve inscrição de restos a pagar em montante que excede o que se encontrava disponível no caixa.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	5) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Taxa de internação por infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); d) Taxa de mortalidade por Doenças do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2013); e) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); f) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária (2014); g) Cobertura – imunizações : Pentavalente (2014); h) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); i) Taxa de incidência de Dengue (2014); e, j) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	As informações colhidas eletronicamente são insuficientes para emissão de parecer conclusivo
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	6) encaminhe, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão, plano de providências visando melhorias nos indicadores destacados no voto, para posterior monitoramento deste Tribunal;	Não atendida - entre as informações colhidas eletronicamente, não está o planejamento recomendado por este Tribunal



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9687/2015	70/2016	22/11/2016	7) alerte o gestor para que realize um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, e que efetivamente seja executado, a fim de atenuar o quadro dos indicadores que se apresentam com resultados piores que a média nacional e ao seu próprio desempenho com relação ao exercício anterior.	As informações enviadas não são suficientes para emissão de opinião conclusiva a respeito da efetividade das políticas públicas.
2014	36277/2014	130/2015	10/11/2015	1) observe as regras de finanças públicas (Lei de Responsabilidade Fiscal) de modo a instituir e cumprir a programação orçamentária e financeira (arts. 8º e 13 da LRF c/c arts. 47 a 50 da Lei 4.320/64); acompanhar as metas de resultado primário e nominal (arts. 4º e 53, III da LRF); realizar limitação de empenho e de movimentação financeira nos casos previstos na LDO (art. 9º da LRF) e outras ações cabíveis para assegurar o equilíbrio das contas públicas;	Não atendida - houve insurgências contra dispositivos da LRF
2014	36277/2014	130/2015	10/11/2015	2) promova o correto e integral envio de documentos e dados pelo sistema Aplic;	Não atendida - os informes eletrônicos foram enviados intempestivamente e com deficiência de informações
2014	36277/2014	130/2015	10/11/2015	3) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nesses autos.	Houve aplicação de recursos acima dos limites mínimos exigidos pelo ordenamento jurídico, todavia as informações colhidas eletronicamente são insuficientes para fomentar opinião conclusiva a respeito da efetividade dessas despesas.

Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL



A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,91%	2,33%	7,00%	6,99%	7,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

Considerando que os cálculos para o repasse à Câmara Municipal são realizados com base em previsão de arrecadação de receitas ainda no exercício anterior e o volume transferido em excesso em 2016 é relativamente pequeno (R\$ 4.930,12 ou 0,01% do limite), esta equipe técnica opina pela desconsideração da impropriedade.

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Assim como no exercício anterior, houve inscrição de restos a pagar em patamares superiores à disponibilidade financeira, todavia essa situação se mostra ainda mais grave por se tratar de final de mandato, afetando, por conseguinte, a próxima gestão, que terá o compromisso de tentar equalizar dívidas de exercícios anteriores.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito do Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:



ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Inscrição de restos a pagar sem a necessária disponibilidade de caixa.* - Tópico - 5.3.1. Restos a pagar

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Não foram apresentados documentos probatórios da realização de audiências públicas no processo de elaboração das Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA) - Parágrafo único do Art. 48 da LRF.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2.2) *Inexistência de documentos que comprovem a realização de audiências públicas com a finalidade de avaliar as metas fiscais traçadas para o período - Art. 9º, § 4º, da LRF.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

2.3) *Inexistência de documentos que demonstrem que as contas do Chefe do Poder Executivo ficaram à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela elaboração - Art. 49 da LRF.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

2.4) *Não há documentos que demonstrem que os demonstrativos fiscais foram publicados conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal - art. 48 da LRF.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Déficit financeiro decorrente do confronto de receitas arrecadadas e despesas pagas (Art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei 4.320/64. e Art. 1º, parágrafo 1º da LC 101/00)* - Tópico - 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2017.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

RICHARD MACIEL DE SA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

LEANDRO INFANTINO FRANCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 2.170.000,00	R\$ 216.108,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.250,86	R\$ 2.320.857,66	6,95%
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 339.150,00	R\$ 563.097,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.941,00	R\$ 885.306,75	161,03%
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 76.000,00	R\$ 36.896,01	R\$ 122.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.093,00	R\$ 147.693,01	94,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.699.400,00	R\$ 3.632.745,38	R\$ 378.197,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045.255,47	R\$ 7.665.086,96	63,10%
FUNDEB	R\$ 8.832.445,00	R\$ 1.687.043,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 767.693,89	R\$ 9.751.795,09	10,40%
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.146.400,00	R\$ 379.057,92	R\$ 140.247,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.367,57	R\$ 1.314.337,52	14,64%
FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 142.000,00	R\$ 28.152,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.893,00	R\$ 155.259,94	9,33%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 37.000,00	R\$ 4.040,00	R\$ 48.183,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.084,88	R\$ 74.138,90	100,37%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.260.760,00	R\$ 3.566.800,63	R\$ 1.095.743,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750.915,95	R\$ 13.172.388,35	28,37%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 681.250,00	R\$ 207.621,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138.175,25	R\$ 750.695,86	10,19%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 75.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.269,00	R\$ 65.231,00	-13,60%
PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.568.944,00	R\$ 340.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.908.944,00	21,67%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 461.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 461.000,00	R\$ 110,00	-99,97%
RESERVA LEGAL DO RPPS	R\$ 2.750.556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 340.000,00	R\$ 2.410.556,00	-12,36%
SEC. MUN. DE DES. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA	R\$ 460.500,00	R\$ 106.503,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.843,62	R\$ 429.159,79	-6,80%
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	R\$ 187.275,00	R\$ 14.718,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.759,00	R\$ 138.234,65	-26,18%
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	R\$ 6.409.350,00	R\$ 5.223.243,61	R\$ 756.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.385.771,69	R\$ 11.003.671,92	71,68%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 3.907.350,00	R\$ 1.387.367,33	R\$ 131.971,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 929.177,45	R\$ 4.497.510,88	15,10%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 545.350,00	R\$ 99.793,08	R\$ 963.212,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.300,00	R\$ 1.435.055,58	163,14%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 532.050,00	R\$ 217.024,31	R\$ 72.317,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.380,00	R\$ 790.011,40	48,48%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	R\$ 504.200,00	R\$ 342.576,85	R\$ 2.193.548,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.184,33	R\$ 2.625.140,74	420,65%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 99.575,00	R\$ 7.030,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.860,00	R\$ 90.745,77	-8,86%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 146.500,00	R\$ 75.144,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.672,00	R\$ 209.972,81	43,32%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 430.325,00	R\$ 51.122,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.226,72	R\$ 394.220,68	-8,39%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 420.850,00	R\$ 113.076,00	R\$ 260.618,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.246,39	R\$ 658.297,80	56,42%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 85.750,00	R\$ 33.405,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.624,00	R\$ 115.531,76	34,73%
	R\$ 46.969.590,00	R\$ 18.332.571,22	R\$ 6.163.778,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.455.985,07	R\$ 63.009.954,82	
Intraorçamentários								



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA SANTÍSSIMA TRINDADE	R\$ 70.000,00	R\$ 18.142,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.142,34	25,91%
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 25.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.435,92	R\$ 25.064,08	-1,70%
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 161.800,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.432,91	R\$ 182.367,09	12,71%
FUNDEB	R\$ 682.555,00	R\$ 212.492,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.093,54	R\$ 863.953,64	26,57%
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 68.000,00	R\$ 21.188,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.978,51	R\$ 68.209,49	0,30%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 563.230,00	R\$ 110.195,88	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.216,34	R\$ 570.209,54	1,23%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 4.250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,20	R\$ 4.676,80	10,04%
PREVILA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	0,00%
SEC. MUN. DE DES. E GES. DO DIST. DE SANTA CLARA	R\$ 500,00	R\$ 1.206,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.706,82	241,36%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	R\$ 425,00	R\$ 1.769,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.194,89	416,44%
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	R\$ 170.000,00	R\$ 74.968,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.210,00	R\$ 200.758,47	18,09%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 80.750,00	R\$ 18.383,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.136,00	R\$ 91.997,40	13,92%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 11.475,00	R\$ 2.418,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.893,95	21,08%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 14.875,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 702,53	R\$ 14.172,47	-4,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA	R\$ 4.675,00	R\$ 97,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.772,01	2,07%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 2.550,00	R\$ 1.657,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.207,01	64,98%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 12.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.184,65	R\$ 10.565,35	-17,13%
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	R\$ 3.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.802,11	R\$ 2.022,89	-47,11%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 12.750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.266,09	R\$ 13.483,91	5,75%
	R\$ 1.890.410,00	R\$ 558.519,95	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.031,80	R\$ 2.162.898,15	
TOTAL	R\$ 48.860.000,00	R\$ 18.891.091,17	R\$ 6.173.778,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.752.016,87	R\$ 65.172.852,97	33,38%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 55.114.003,97	R\$ 54.362.402,31	98,63%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 28.032.066,84	R\$ 27.908.288,88	99,55%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 160.596,69	R\$ 150.418,82	93,66%
Outras Despesas Correntes	R\$ 26.921.340,44	R\$ 26.303.694,61	97,70%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 5.485.284,85	R\$ 4.795.414,51	87,42%
Investimentos	R\$ 5.022.367,08	R\$ 4.360.823,37	86,82%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 462.917,77	R\$ 434.591,14	93,88%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.410.666,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 63.009.954,82	R\$ 59.157.816,82	93,88%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.162.898,15	R\$ 2.119.376,31	97,98%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.162.898,15	R\$ 2.119.376,31	97,98%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 65.172.852,97	R\$ 61.277.193,13	94,02%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
CAMARA MUNICIPAL	01238/2015	00059/2016	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.000,00
CAMARA MUNICIPAL	01253/2016	00041/2016	R\$ 169.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL	01287/2016	00107/2016	R\$ 38.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 38.250,00
CAMARA MUNICIPAL	01293/2016	00124/2016	R\$ 7.000,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 7.000,86
FUNDO CONTABIL MUNICIPAL	01238/2015	00089/2016	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
FUNDO CONTABIL MUNICIPAL	01285/2016	00099/2016	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00005/2016	R\$ 11.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 11.140,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00015/2016	R\$ 210.790,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 210.790,50
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00026/2016	R\$ 152.532,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 152.532,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00046/2016	R\$ 630.144,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 630.144,98
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00058/2016	R\$ 953.826,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 953.826,32
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00067/2016	R\$ 23.412,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 23.412,65
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00070/2016	R\$ 1.070.987,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.070.987,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00081/2016	R\$ 49.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00083/2016	R\$ 364.618,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 364.618,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00085/2016	R\$ 658.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 658.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00090/2016	R\$ 205.338,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 205.338,25
PREFEITURA MUNICIPAL	01238/2015	00092/2016	R\$ 367.273,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01244/2016	00019/2016	R\$ 0,00	R\$ 129.368,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01246/2016	00032/2016	R\$ 0,00	R\$ 35.525,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01247/2016	00033/2016	R\$ 0,00	R\$ 122.448,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 42.448,47
PREFEITURA MUNICIPAL	01248/2016	00034/2016	R\$ 0,00	R\$ 74.159,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.159,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01249/2016	00035/2016	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01250/2016	00027/2016	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01251/2016	00028/2016	R\$ 0,00	R\$ 124.910,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01252/2016	00040/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 128.275,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01253/2016	00041/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 114.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01254/2016	00042/2016	R\$ 0,00	R\$ 977.389,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.389,22
PREFEITURA MUNICIPAL	01255/2016	00043/2016	R\$ 0,00	R\$ 250.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01258/2016	00051/2016	R\$ 0,00	R\$ 246.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01259/2016	00052/2016	R\$ 0,00	R\$ 513.857,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 51.385,75
PREFEITURA MUNICIPAL	01261/2016	00056/2016	R\$ 0,00	R\$ 168.235,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01262/2016	00088/2016	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01265/2016	00057/2016	R\$ 0,00	R\$ 133.832,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01270/2016	00062/2016	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01272/2016	00072/2016	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01273/2016	00073/2016	R\$ 0,00	R\$ 174.878,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 174.878,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01281/2016	00077/2016	R\$ 0,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01282/2016	00078/2016	R\$ 0,00	R\$ 31.971,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01283/2016	00079/2016	R\$ 0,00	R\$ 99.355,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01284/2016	00084/2016	R\$ 1.065.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01286/2016	00096/2016	R\$ 0,00	R\$ 34.062,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00102/2016	R\$ 382.087,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 382.087,13
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00103/2016	R\$ 226.636,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00106/2016	R\$ 627.394,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 627.394,04
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00113/2016	R\$ 829.194,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 829.194,52
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00117/2016	R\$ 516.257,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 516.257,99
PREFEITURA MUNICIPAL	01287/2016	00119/2016	R\$ 308.246,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	01288/2016	00101/2016	R\$ 0,00	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01289/2016	00100/2016	R\$ 4.311.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01293/2016	00120/2016	R\$ 1.182.850,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01293/2016	00121/2016	R\$ 381.384,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 381.384,94
PREFEITURA MUNICIPAL	01293/2016	00125/2016	R\$ 2.858.950,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01293/2016	00126/2016	R\$ 265.473,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 265.473,64
PREFEITURA MUNICIPAL	01302/2016	00130/2016	R\$ 412.748,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 412.748,61
PREFEITURA MUNICIPAL	01302/2016	00131/2016	R\$ 252.253,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01306/2016	00129/2016	R\$ 0,00	R\$ 68.685,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 18.891.091,17	R\$ 6.173.778,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.752.016,87
			R\$ 18.891.091,17	R\$ 6.173.778,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.752.016,87

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.

Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 70.754.795,51
(B) DEDUÇÕES	R\$ 6.147.594,72
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 64.607.200,79
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 406.804,41
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 4.564.384,10
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 60.449.621,10
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 59.157.816,82
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.740.121,37
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 57.417.695,45
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 3.031.925,65

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Resultado Orçamentário Consolidado do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 4.564.384,10
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 4.564.384,10
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 1.740.121,37
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 2.824.262,73
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 4.564.384,10
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 1.740.121,37

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 6.734.687,54
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 6.734.687,54
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 6.734.687,54
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.740.121,37
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 4.994.566,17

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 2.106.192,88	R\$ 0,00	R\$ 766.877,32	R\$ 448.242,41	R\$ 891.073,15
2015	R\$ 2.012.372,24	R\$ 0,00	R\$ 1.516.487,51	R\$ 495.884,73	R\$ 0,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 2.501.060,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.501.060,09
Total (A)	R\$ 4.118.565,12	R\$ 2.501.060,09	R\$ 2.283.364,83	R\$ 944.127,14	R\$ 3.392.133,24
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 76.351,12	R\$ 0,00	R\$ 23.083,27	R\$ 34.087,48	R\$ 19.180,37
2015	R\$ 2.323.446,89	R\$ 0,00	R\$ 2.257.838,09	R\$ 65.600,80	R\$ 8,00
2016	R\$ 0,00	R\$ 513.826,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 513.826,51
Total (B)	R\$ 2.399.798,01	R\$ 513.826,51	R\$ 2.280.921,36	R\$ 99.688,28	R\$ 533.014,88
Total (A+B)	R\$ 6.518.363,13	R\$ 3.014.886,60	R\$ 4.564.286,19	R\$ 1.043.815,42	R\$ 3.925.148,12

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 369.274,84	R\$ 31.893,41	R\$ 337.381,43	-R\$ 19.126,81	R\$ 356.508,24	R\$ 281.650,63	R\$ 74.857,61	R\$ 100.559,82	-R\$ 25.702,21
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 122.617,32	R\$ 0,00	R\$ 122.617,32	-R\$ 35.243,00	R\$ 157.860,32	R\$ 6.470,39	R\$ 151.389,93	R\$ 37.695,83	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 113.799,01	R\$ 0,00	R\$ 113.799,01	R\$ 0,00	R\$ 113.799,01	R\$ 99.896,82	R\$ 13.902,19	R\$ 13.914,88	-R\$ 12,69
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 129.153,04	R\$ 0,00	R\$ 129.153,04	R\$ 0,00	R\$ 129.153,04	R\$ 30.666,16	R\$ 98.486,88	R\$ 3.072,52	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 191.143,40	R\$ 0,00	R\$ 191.143,40	R\$ 421.584,95	-R\$ 230.441,55	R\$ 0,00	-R\$ 230.441,55	R\$ 11.048,12	-R\$ 241.489,67
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 529.278,66	R\$ 0,00	R\$ 529.278,66	R\$ 0,00	R\$ 529.278,66	R\$ 84.728,79	R\$ 444.549,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 9.058,41	R\$ 0,00	-R\$ 9.058,41	R\$ 0,00	-R\$ 9.058,41	R\$ 267,30	-R\$ 9.325,71	R\$ 0,00	-R\$ 9.325,71
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 34.397,61	R\$ 142.555,09	-R\$ 108.157,48



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 352.616,82	R\$ 0,00	R\$ 352.616,82	-R\$ 393.059,75	R\$ 745.676,57	R\$ 215,60	R\$ 745.460,97	R\$ 2.179.603,72	-R\$ 1.434.142,75
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 91.344,96	R\$ 0,00	R\$ 91.344,96	R\$ 0,00	R\$ 91.344,96	R\$ 3.134,05	R\$ 88.210,91	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	-R\$ 69.505,12	R\$ 1.263,11	-R\$ 70.768,23



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Senão I = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 23.681,91	R\$ 0,00	R\$ 23.681,91	R\$ 0,00	R\$ 23.681,91	R\$ 6.796,77	R\$ 16.885,14	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.174,81	-R\$ 19.174,81	R\$ 0,00	-R\$ 19.174,81	R\$ 0,00	-R\$ 19.174,81
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.489,46	-R\$ 898.489,46	R\$ 0,00	-R\$ 898.489,46	R\$ 0,00	-R\$ 898.489,46
		R\$ 2.507.623,60	R\$ 31.893,41	R\$ 2.475.730,19	R\$ 891.819,66	R\$ 1.583.910,53	R\$ 513.826,51	R\$ 1.070.084,02	R\$ 2.491.863,09	

Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se $G < H$ então $I = G-H$; Senão $I = zero$
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 18.441,86	R\$ 18.391.755,18	R\$ 0,00	R\$ 18.391.755,18	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00
		R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 18.441,86	R\$ 18.391.755,18	R\$ 0,00	R\$ 18.391.755,18	R\$ 5.400,00	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.905.754,58	R\$ 31.893,41	R\$ 2.873.861,17	R\$ 141.679,84	R\$ 2.732.181,33	R\$ 1.120.008,97	R\$ 1.612.172,36	R\$ 2.167.494,90
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.429.256,82	R\$ 0,00	R\$ 1.429.256,82	R\$ 82.692,21	R\$ 1.346.564,61	R\$ 44.006,09	R\$ 1.302.558,52	R\$ 371.313,99
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.207.005,35	R\$ 0,00	R\$ 1.207.005,35	R\$ 216.694,07	R\$ 990.311,28	R\$ 353.678,10	R\$ 636.633,18	R\$ 669.292,39
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	-R\$ 114.256,61	R\$ 0,00	-R\$ 114.256,61	R\$ 27.455,24	-R\$ 141.711,85	R\$ 148.116,46	-R\$ 289.828,31	R\$ 230.507,08



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 90.282,25	R\$ 0,00	R\$ 90.282,25	R\$ 645.735,97	-R\$ 555.453,72	R\$ 0,00	-R\$ 555.453,72	R\$ 321.002,65
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 18.959,55	R\$ 0,00	R\$ 18.959,55	R\$ 0,00	R\$ 18.959,55	R\$ 0,00	R\$ 18.959,55	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.803,21	R\$ 0,00	R\$ 3.803,21	R\$ 0,00	R\$ 3.803,21	R\$ 0,00	R\$ 3.803,21	R\$ 260.710,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.695.821,27	R\$ 0,00	-R\$ 1.695.821,27	R\$ 13.043,42	-R\$ 1.708.864,69	R\$ 588.957,65	-R\$ 2.297.822,34	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 525.983,89	R\$ 0,00	R\$ 525.983,89	R\$ 20.117,79	R\$ 505.866,10	R\$ 305.785,42	R\$ 200.080,68	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 4.644,97	R\$ 0,00	R\$ 4.644,97	R\$ 0,00	R\$ 4.644,97	R\$ 0,00	R\$ 4.644,97	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 246.202,43	R\$ 0,00	R\$ 246.202,43	R\$ 22.061,30	R\$ 224.141,13	R\$ 0,00	R\$ 224.141,13	R\$ 79.609,10
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 16.817,39	R\$ 0,00	R\$ 16.817,39	R\$ 0,00	R\$ 16.817,39	R\$ 0,00	R\$ 16.817,39	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.282.089,47	R\$ 0,00	R\$ 1.282.089,47	-R\$ 257.274,19	R\$ 1.539.363,66	R\$ 0,00	R\$ 1.539.363,66	R\$ 69.676,63



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 89.909,84	R\$ 0,00	R\$ 89.909,84	R\$ 21.753,61	R\$ 68.156,23	R\$ 18.164,24	R\$ 49.991,99	R\$ 77.458,51
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 220.467,28	R\$ 0,00	R\$ 220.467,28	R\$ 182.631,62	R\$ 37.835,66	R\$ 58.619,18	-R\$ 20.783,52	R\$ 766.312,06
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 263.936,66	R\$ 0,00	R\$ 263.936,66	R\$ 42.760,57	R\$ 221.176,09	R\$ 71.839,22	R\$ 149.336,87	R\$ 90.438,07
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 26.182,09	R\$ 0,00	R\$ 26.182,09	R\$ 0,00	R\$ 26.182,09	R\$ 0,00	R\$ 26.182,09	R\$ 26,60
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 3,00	R\$ 0,00	R\$ 3,00	R\$ 269.266,48	-R\$ 269.263,48	R\$ 0,00	-R\$ 269.263,48	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.489,46	-R\$ 898.489,46	R\$ 0,00	-R\$ 898.489,46	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
		R\$ 6.521.220,90	R\$ 31.893,41	R\$ 6.489.327,49	R\$ 2.327.107,39	R\$ 4.162.220,10	R\$ 2.709.175,33	R\$ 1.453.044,77	R\$ 5.103.841,98
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 15.548.308,12	R\$ 0,00	R\$ 15.548.308,12	R\$ 18.441,86	R\$ 15.529.866,26	R\$ 15.107,80	R\$ 15.514.758,46	R\$ 0,00
		R\$ 15.548.308,12	R\$ 0,00	R\$ 15.548.308,12	R\$ 18.441,86	R\$ 15.529.866,26	R\$ 15.107,80	R\$ 15.514.758,46	R\$ 0,00

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
00	Recursos Ordinários	R\$ 373.261,92	R\$ 31.893,41	R\$ 341.368,51	R\$ 0,00	R\$ 341.368,51	R\$ 265.747,23	R\$ 101.133,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 122.617,32	R\$ 0,00	R\$ 122.617,32	R\$ 0,00	R\$ 122.617,32	R\$ 6.470,39	R\$ 2.452,83
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 113.799,01	R\$ 0,00	R\$ 113.799,01	R\$ 0,00	R\$ 113.799,01	R\$ 99.896,82	R\$ 13.914,88
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 129.153,04	R\$ 0,00	R\$ 129.153,04	R\$ 0,00	R\$ 129.153,04	R\$ 30.666,16	R\$ 3.072,52
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 191.143,40	R\$ 0,00	R\$ 191.143,40	R\$ 0,00	R\$ 191.143,40	-R\$ 40,00	R\$ 432.673,07



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 529.278,66	R\$ 0,00	R\$ 529.278,66	R\$ 0,00	R\$ 529.278,66	R\$ 84.728,79	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 9.058,41	R\$ 0,00	-R\$ 9.058,41	R\$ 0,00	-R\$ 9.058,41	R\$ 267,30	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 199,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 34.397,61	R\$ 0,00	R\$ 142.555,09
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 352.616,82	R\$ 0,00	R\$ 352.616,82	R\$ 0,00	R\$ 352.616,82	R\$ 215,60	R\$ 1.786.543,97
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 91.344,96	R\$ 0,00	R\$ 91.344,96	R\$ 0,00	R\$ 91.344,96	R\$ 3.134,05	R\$ 1.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	-R\$ 69.505,12	R\$ 0,00	R\$ 1.263,11
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 23.681,91	R\$ 0,00	R\$ 23.681,91	R\$ 0,00	R\$ 23.681,91	R\$ 6.796,77	R\$ 1.150,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.951,40	R\$ 3.223,41
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 738,51	R\$ 897.750,95
		R\$ 2.511.610,68	R\$ 31.893,41	R\$ 2.479.717,27	R\$ 0,00	R\$ 2.479.717,27	R\$ 514.573,02	R\$ 3.386.733,24
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 18.441,86	R\$ 5.400,00
		R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 0,00	R\$ 18.410.197,04	R\$ 18.441,86	R\$ 5.400,00
	TOTAL	R\$ 20.921.807,72	R\$ 31.893,41	R\$ 20.889.914,31	R\$ 0,00	R\$ 20.889.914,31	R\$ 533.014,88	R\$ 3.392.133,24

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.012.021,11
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.965.144,25
Ativo Disponível	R\$ 2.479.717,27
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 514.573,02
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 59.060.562,09
% da DC sobre a RCL	1,71%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 70.872.674,50
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 26.129.522,26
DEDUÇÕES (II)	R\$ 18.391.755,18
Ativo Disponível	R\$ 272.592,44
Haveres financeiros	R\$ 18.137.604,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 18.441,86
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 7.737.767,08

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 434.591,14
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 150.418,82



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 585.009,96
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 59.060.562,09
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,99%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 59.060.562,09
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.507.623,60	R\$ 3.987,08	R\$ 2.511.610,68
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 4.231.024,99	R\$ 3.987,08	R\$ 4.235.012,07
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 1.723.401,39	R\$ 0,00	-R\$ 1.723.401,39

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 352.521,50	R\$ 498.432,84	-R\$ 145.911,34	R\$ 3.987,08	R\$ 3.987,08	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 833.369,23	R\$ 765.227,91	R\$ 68.141,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 121.954,46	R\$ 13.480,05	R\$ 108.474,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 191.143,40	R\$ 432.673,07	-R\$ 241.529,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 485.170,32	R\$ 166.490,55	R\$ 318.679,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 703,44	R\$ 10.029,15	-R\$ 9.325,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 34.397,61	R\$ 142.555,09	-R\$ 108.157,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 820.811,93	R\$ 198.228,95	R\$ 622.582,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 102.074,51	R\$ 130.485,63	-R\$ 28.411,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 123.879,14	R\$ 57.283,57	R\$ 66.595,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 571.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 22.948,28	R\$ 10.459,75	R\$ 12.488,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 119.383,43	R\$ 8.593,87	R\$ 110.789,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 90.233,19	R\$ 8.593,87	R\$ 81.639,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 29.150,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 3.223,41	-R\$ 3.223,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 3.223,41	-R\$ 3.223,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 381.537,51	R\$ 2.757.318,01	-R\$ 2.375.780,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 139,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 27.479,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 286.834,68	R\$ 1.721.715,94	-R\$ 1.434.881,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 67.082,89	R\$ 137.851,12	-R\$ 70.768,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 897.750,95	-R\$ 897.750,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.507.623,60	R\$ 4.231.024,99	-R\$ 1.723.401,39	R\$ 3.987,08	R\$ 3.987,08	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 18.410.197,04	R\$ 25.545,68	R\$ 18.384.651,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 20.917.820,64	R\$ 4.256.570,67	R\$ 16.661.249,97	R\$ 3.987,08	R\$ 3.987,08	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 52.511.000,00	R\$ 67.590.769,31	128,71%
Receita Tributária	R\$ 3.266.500,00	R\$ 6.917.249,76	211,76%
Receita de Contribuições	R\$ 1.669.000,00	R\$ 1.913.540,55	114,65%
Receita Patrimonial	R\$ 1.257.500,00	R\$ 3.375.279,89	268,41%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 235.000,00	R\$ 250.161,82	106,45%
Transferências Correntes	R\$ 45.884.000,00	R\$ 55.019.731,39	119,91%
Outras Receitas Correntes	R\$ 199.000,00	R\$ 114.805,90	57,69%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 3.164.026,20	0,00%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 0,00	R\$ 3.164.026,20	0,00%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 52.511.000,00	R\$ 70.754.795,51	134,74%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.510.000,00	-R\$ 6.147.594,72	111,57%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 5.510.000,00	-R\$ 6.147.594,72	111,57%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 47.001.000,00	R\$ 64.607.200,79	137,45%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.859.000,00	R\$ 2.170.303,44	116,74%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 48.860.000,00	R\$ 66.777.504,23	136,67%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 67.590.769,31
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 67.590.769,31



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.497.951,82
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 1.992,24
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 6.147.594,72
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 59.943.230,53
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 882.668,44
(=) RCL	R\$ 59.060.562,09

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.912.127,32
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 19.586,03
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.529.905,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.345.322,86
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 17.312,85
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 31.522.741,59
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.420.834,86
Cota Parte ICMS	R\$ 16.262.599,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 70.218,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.301.546,70
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 467.542,49
Total receita base - ENSINO	R\$ 37.434.868,91
Valor mínimo - 25%	R\$ 9.358.717,22

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 15.510.169,72
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 177.087,89
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 58.137,88
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 15.629.119,73
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 6.147.594,72
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 10.615.747,73



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 649.471,19
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 10.511.495,53
Total da Receita Base	R\$ 37.434.868,91
Percentual sobre a receita base	28,07%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 463.985,83
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 891.819,66
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 2.669.149,59
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	-R\$ 3.096.983,42
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 58.137,88
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 58.137,88

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 10.783.335,25
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 8.298.613,59
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	76,95%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.912.127,32
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 19.586,03
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.529.905,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 3.345.322,86
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 17.312,85
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
Transferências	R\$ 31.522.741,59
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 11.420.834,86
Cota Parte ICMS	R\$ 16.262.599,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 70.218,48
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.301.546,70
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 467.542,49
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 37.434.868,91
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 5.615.230,33

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 13.537.234,10
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 141.150,54
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 13.396.083,56
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 3.777.717,76
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 9.618.365,80
Total da Receita Base	R\$ 37.434.868,91
(=) Percentual aplicado em saúde	25,69%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 455.167,52
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 891.819,66
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 2.826.650,61



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	-R\$ 3.263.302,75
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 141.150,54
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 141.150,54

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 60.068,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.569,40	R\$ 27.717,10	R\$ 8.782,18	R\$ 0,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 300.148,50	R\$ 48.424,51	R\$ 48.424,51	R\$ 53.225,23	R\$ 50.024,75	R\$ 50.024,75	R\$ 50.024,75
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 126.954,72	R\$ 21.119,16	R\$ 21.119,16	R\$ 21.795,36	R\$ 21.344,56	R\$ 21.344,56	R\$ 20.231,92
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.515.493,57	R\$ 124.026,08	R\$ 79.899,85	R\$ 334.808,80	R\$ 304.141,64	R\$ 329.421,93	R\$ 343.195,27
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 275.025,79	R\$ 41.025,76	R\$ 27.226,73	R\$ 27.508,71	R\$ 82.387,51	R\$ 47.740,61	R\$ 49.136,47



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.464.410,83	R\$ 1.478.871,59	R\$ 1.397.260,76	R\$ 1.716.280,45	R\$ 1.620.188,18	R\$ 1.626.228,07	R\$ 1.625.581,78
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 570.741,27	R\$ 56.527,34	R\$ 65.111,17	R\$ 99.620,98	R\$ 115.120,68	R\$ 117.973,52	R\$ 116.387,58
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 83.960,50	R\$ 36.848,14	R\$ 0,00	R\$ 5.158,73	R\$ 21.572,97	R\$ 13.059,11	R\$ 7.321,55
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 990.580,15	R\$ 141.810,45	R\$ 141.882,73	R\$ 172.814,06	R\$ 178.656,62	R\$ 175.067,42	R\$ 180.348,87
3.3.30.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 99.176,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.531,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.645,28
		R\$ 13.486.560,54	R\$ 1.948.653,03	R\$ 1.780.924,91	R\$ 2.514.312,97	R\$ 2.421.154,01	R\$ 2.389.642,15	R\$ 2.431.873,47

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-R\$ 2.022,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 4.147,70	R\$ 2.125,31
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 355.107,82	R\$ 50.024,75	R\$ 50.024,75	R\$ 50.024,75	R\$ 51.457,14	R\$ 102.033,35	R\$ 51.543,08
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 150.524,56	R\$ 22.457,20	R\$ 21.344,56	R\$ 21.344,56	R\$ 21.344,56	R\$ 42.689,12	R\$ 21.344,56
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 2.589.469,94	R\$ 339.619,88	R\$ 342.611,64	R\$ 352.868,18	R\$ 359.173,50	R\$ 339.447,49	R\$ 855.749,25
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 325.075,68	R\$ 32.475,44	R\$ 32.698,92	R\$ 44.924,74	R\$ 67.551,63	R\$ 73.381,48	R\$ 74.043,47
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.895.796,54	R\$ 1.612.143,10	R\$ 1.670.786,51	R\$ 1.631.316,63	R\$ 1.644.695,80	R\$ 1.494.253,26	R\$ 1.842.601,24



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 729.348,20	R\$ 127.388,45	R\$ 115.517,79	R\$ 109.973,33	R\$ 114.783,41	R\$ 100.976,82	R\$ 160.708,40
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 121.569,19	R\$ 21.115,33	R\$ 8.742,31	R\$ 11.861,33	R\$ 27.441,51	R\$ 30.467,36	R\$ 21.941,35
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.040.653,82	R\$ 172.944,97	R\$ 180.605,37	R\$ 178.106,14	R\$ 82.320,39	R\$ 238.855,09	R\$ 187.821,86
3.3.30.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 75.249,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.249,09
		R\$ 15.280.772,45	R\$ 2.378.169,12	R\$ 2.422.331,85	R\$ 2.400.419,66	R\$ 2.368.767,94	R\$ 2.417.956,27	R\$ 3.293.127,61

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 29.969.618,90	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 28.436.781,83	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 28.436.781,83	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 28.436.781,83	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 882.668,44	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 27.554.113,39	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.434.757,82	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.434.757,82	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.434.757,82	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 1.434.757,82	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 64.328,87	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.370.428,95	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 26.183.684,44	R\$ 59.060.562,09	44,33%
Legislativo	R\$ 1.370.428,95	R\$ 59.060.562,09	2,32%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 27.554.113,39
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 59.060.562,09
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	46,65%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 28.436.781,83	R\$ 0,00	R\$ 27.002.024,01	R\$ 0,00	R\$ 1.434.757,82	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 20.598.546,98	R\$ 0,00	R\$ 19.360.207,37	R\$ 0,00	R\$ 1.238.339,61	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 3.522.708,13	R\$ 0,00	R\$ 3.331.323,44	R\$ 0,00	R\$ 191.384,69	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 4.104.963,51	R\$ 0,00	R\$ 4.104.963,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 210.563,21	R\$ 0,00	R\$ 205.529,69	R\$ 0,00	R\$ 5.033,52	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 655.256,32	R\$ 0,00	R\$ 655.256,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 277.479,28	R\$ 0,00	R\$ 277.479,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 600.101,47	R\$ 0,00	R\$ 600.101,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00	R\$ 1.532.837,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 655.256,32	R\$ 0,00	R\$ 655.256,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 277.479,28	R\$ 0,00	R\$ 277.479,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 600.101,47	R\$ 0,00	R\$ 600.101,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 28.436.781,83	R\$ 0,00	R\$ 27.002.024,01	R\$ 0,00	R\$ 1.434.757,82	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 28.436.781,83		R\$ 27.002.024,01		R\$ 1.434.757,82	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 882.668,44		R\$ 818.339,57		R\$ 64.328,87	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 27.554.113,39		R\$ 26.183.684,44		R\$ 1.370.428,95	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.518.698,20
Impostos	R\$ 7.426.043,86
IPTU	R\$ 52.092,40
IRRF	R\$ 782.452,37
ITBI	R\$ 1.194.922,57
ISSQN	R\$ 5.396.576,52
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 69.275,40
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 22.566,65
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 812,29
Transferências da União	R\$ 12.544.448,26
FPM	R\$ 9.882.411,51
Transf. ITR	R\$ 2.596.197,58
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 46.676,32
CIDE	R\$ 19.162,85
Transferências do Estado	R\$ 14.280.709,01
ICMS	R\$ 13.885.047,47
IPVA	R\$ 395.661,54
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 34.343.855,47
População do Município	15.274
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.404.069,88
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.409.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 2.405.796,04

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.409.002,92	R\$ 34.343.855,47	7,01%	7,00%	IRREGULAR	2
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 2.405.796,04	R\$ 34.343.855,47	7,00%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.370.428,95	R\$ 2.409.002,92	56,88%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.370.428,95	R\$ 59.060.562,09	2,32%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais